

A PRESENÇA DA IGREJA NA HISTÓRIA MILITAR PORTUGUESA DAS ORIGENS AOS FINAIS DO SÉCULO XIV*

Por **José Marques**

1 — Introdução

O estudo da temática em epígrafe impõe-se, a vários títulos, mas, sobretudo, atendendo às numerosas intervenções da Igreja nas vicissitudes da História Pátria, quer colaborando com o poder militar, quer moderando o seu exercício e promovendo a paz.

Trata-se, além disso, de um tema extremamente vasto e complexo, que, a fim de se equacionar, conquanto de forma sintética, obriga a restringir o âmbito desta exposição ao período medieval, não se conseguindo, sequer, no tempo disponível, ultrapassar os finais do século XIV. E mesmo assim não é possível esgotar o assunto, pelo que se impõe afirmar, desde já, a urgência de prosseguir a investigação.

Na elaboração desta breve comunicação, por economia de tempo, pareceu conveniente omitir alguns aspectos, cuja apresentação implicava a abordagem de circunstâncias excessivamente pormenorizadas. Apesar disso, antes de iniciar a exposição propriamente dita, impõe-se observar que a presença da Igreja no âmbito castrense nem sempre se verificou directa e exclusivamente por razões de ordem militar, isto é, intervindo

* Comunicação apresentada ao Colóquio promovido pela Comissão Portuguesa de História Militar, no dia 4-12-1990. A publicar também nas respectivas *Actas*.

activamente com a força dos seus homens de armas em situações conflituais, não faltando, em contrapartida, os casos em que tal presença se concretiza por via diplomática ou a ela se recorre na sequência do exercício do poder militar, sendo, por isso, mais difusa em tais circunstâncias, não obstante a sua intensidade nos períodos de guerra, que o P.^o António Vieira, num sermão proferido em Lisboa, em 1668, descreve como «*aquele monstro que se sustenta das fazendas, do sangue, das vidas, e quanto mais come e consome tanto menos se farta. É a guerra aquela tempestade terrestre, que leva os campos, as casas, as vilas, os castelos, as cidades e, talvez em um momento sorve os reinos e monarquias inteiras. É a guerra aquela calamidade composta de todas as calamidades, em quem não há mal algum que, ou se não padeça ou se não tema, nem bem que seja próprio e seguro...*»¹.

Neste cenário, vem a propósito perguntar: — Como pôde a Igreja intervir ou participar em guerras, ela que, por natureza, deve ser a mensageira da paz?

É certo que, se em relação à guerra contra os árabes — «*os ímpios sarracenos*», como os designa Álvaro Pais — podemos encontrar uma fácil explicação no facto de eles serem considerados injustos agressores, que urgia afastar, mediante o recurso à força, «*não para derramar o sangue, mas para dilatar o nome de Cristo*»... «*e para alcançar a paz*»², e afastar «*o pavor dos árabes*», ainda na palavra do mesmo pensador³, já o mesmo se não pode dizer quando se trata de guerra entre príncipes cristãos, embora esteja sempre subjacente o conceito de *guerra justa*.

Para apreender a verdadeira dimensão das relações entre a Igreja e a *História Militar Portuguesa* é necessário aproximar estas duas realidades, aparentemente antagónicas, tanto mais que a Igreja tem por missão instaurar o reino de Cristo na terra, que há-de ser um reino de justiça, de amor, de verdade e de paz. E se a tradição bíblica reconhece a guerra, não é para a aprovar, como mal que é em si mesma, em princípio lesiva dos direitos humanos e dos «*valores essenciais à dignidade, solidariedade e convivência humanas*»⁴.

Para uma correcta interpretação do que se vai expor é indispensável clarificar o que se deve entender, neste caso, por Igreja e por História Militar, isto é, impõe-se esclarecer os conceitos básicos.

¹ Cf. *Guerra* in *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira...* vol. XII, Editorial Enciclopédia, Lisboa-Rio de Janeiro, s.d., p. 855.

² PAIS, Frei Álvaro — *Espelho de reis*, Estabelecimento do texto e tradução do Dr. Miguel Pinto de Meneses, vol. I, Lisboa, I.A.C., 1955, p. 15.

³ PAIS, Frei Álvaro — *o.c.*, p. 17.

⁴ Cf. *Guerra* in *Polis: Enciclopédia Verbo de Sociedade e do Estado...*, vol. 3, Verbo, Lisboa — S. Paulo, 1985, col, 147.

Assim, ao falar da Igreja, embora tenhamos sempre presente que se trata da comunidade dos filhos de Deus, constituindo o Corpo Místico de que Jesus Cristo é a cabeça, referimo-nos à sua face visível, traduzida na multiplicidade dos elementos integrantes da sua cadeia hierárquica e das diferentes formas associativas dos seus membros. Quer isto dizer que tomaremos *a parte pelo todo*, sendo, por isso, legítimo falar de presença ou intervenção da Igreja na História Militar, quando nos referimos à intervenção de pontífices, de bispos, de mosteiros, das Ordens Militares ou de simples conjuntos de fiéis que responderam à chamada ou convocatória da legítima autoridade eclesiástica para a realização de uma missão específica no plano militar, como, por exemplo, a das Cruzadas para a recuperação dos Lugares Santos ou para a reconquista da Península Ibérica...

Do mesmo modo, adoptaremos um conceito alargado de História Militar, nele incluindo tudo o que diz respeito ao recrutamento dos homens de armas ao serviço do Rei ou simplesmente dos concelhos e senhorios, à organização, estratégia e intervenção de forças armadas em acções ofensivas e defensivas, numa perspectiva diacrónica, nela integrando também todas as estruturas materiais, como castelos e outros monumentos militares, direitos de castelania (ou *castelático*), anúduva, etc.

2 — Fontes

Assim entendidos os termos do título desta comunicação, podemos, desde já, observar que as realidades que eles traduzem (Igreja-História Militar) tiveram ao longo da Idade Média Portuguesa uma intensa ligação, que nos propomos, de alguma forma, dilucidar. Conforme facilmente decorrerá desta exposição, na sequência da investigação feita, seguiremos vias muito diferentes da trajectória apresentada no estudo *A Virgem na História Militar Portuguesa*⁵, publicado em *A Virgem e Portugal*, pois apoiaremos este nosso contributo, essencialmente, em documentos autênticos, pontifícios e régios, publicados ou ainda inéditos, como acontece com bulas e documentos da chancelaria real portuguesa, havendo, no entanto, algumas colectâneas documentais que são de consulta obrigatória⁶.

⁵ CASTELO-BRANCO, Fernando — *A Virgem na História Militar Portuguesa*, in *A Virgem e Portugal*, dirigida por Fernando de Castro Pires de Lima, vol. I, Porto, Edições Ouro, s.d., pp. 115-145.

⁶ ERDMANN, Carl — *Papsturkunden in Portugal*, Berlin, 1927. AZEVEDO, Rui de — COSTA, P. Avelino de Jesus da — PEREIRA, Marcelino Rodrigues —

3 — Metodologia

Na sequência das diversificadas situações militares, surgidas ao longo da nossa Idade Média, deparámos também com variadas formas de presença interventiva por parte da Igreja, considerada no sentido acima exposto. É por isso que, embora haja a possibilidade de algumas opções metodológicas na apresentação do seu estudo, temos de reconhecer que não é fácil estabelecer um critério aplicável de forma unívoca e satisfatória a todas as situações, até porque os modos como a presença da Igreja se concretizou interligam-se na sucessão dos recursos da cadeia hierárquica. Nestas circunstâncias, conquanto pudéssemos propor uma tipologia das intervenções eclesiásticas no âmbito da história militar ou, melhor, da história político-militar, parece-nos que neste momento será preferível atermo-nos, tanto quanto possível, à cronologia dos acontecimentos, deixando para a conclusão a tentativa de síntese tipológica que gostaríamos de seguir já na fase expositiva.

4 — Exposição do tema

4.1. — *Nos primórdios*

De acordo com esta opção, poderemos dizer que até ao reconhecimento da autonomia de Portugal por Afonso VII de Leão e Castela, no tratado ou conferência de Samora, de 1143, com excepção do *pedido-promessa*, de 27 de Maio de 1128, dirigido pelo Infante D. Afonso Henriques ao arcebispo de Braga, D. Paio Mendes⁷, as referências por parte da Santa Sé às intervenções militares dos príncipes cristãos no ocidente peninsular são de mero aplauso e apoio verbal das iniciativas destinadas a reduzir o domínio árabe e a expandir o âmbito de influência cristã.

Documentos de D. Sancho I. (1174-1211), vol. I, Universidade de Coimbra, C.H.U.C., 1979; COSTA, Avelino de Jesus da — MARQUES, Maria Alegria F. — *Bulário Português . Inocência III (1198-1216)*, Lisboa, I.N.I.C., 1989.

⁷ A.D.B., *Gaveta do Cabido*, n.º 5. Publ. nos *Documentos medievais portugueses. I. Documentos régios*, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1958, pp. 111-112 (Doc. n.º 89).

Nos casos futuros, citarei apenas, de forma abreviada: *D.M.P. I. D.R.*, seguido da página e do n.º do documento.

4.2. — *Pacto sucessório*

Foi dentro deste contexto que se procedeu à celebração do célebre e tão discutido *pacto sucessório*⁸ entre os condes D. Raimundo e D. Henrique, tomando, assim, posição conjunta contra a eventualidade de o bastardo de Afonso VI e da moura Zaida vir a cingir a coroa de Leão e Castela. A hipotética presença do legado do abade Hugo de Cluny, Dalmácio Geret⁹, representaria, apenas, o interesse da Igreja em salvaguardar a possibilidade de continuação da empresa da Reconquista e fazer abortar possíveis atitudes de benevolência para com os sequazes de Maomé.

4.3. — *Preparando a libertação da influência galega*

Pouco mais de duas décadas decorridas, a menos de um mês do enfrentamento dos partidários de D. Afonso Henriques com os apoiantes de sua mãe, a rainha D. Teresa, o Infante, nosso futuro primeiro rei, em 27 de Maio de 1128, ampliou ao arcebispo D. Paio Mendes o couto de Braga com a doação de novas terras e os direitos arquiépiscopais e doações, que deveriam surtir efeitos «*quando habuero terram adquisitam civitatem tuam et sedem tuam et ea que ad eam pertinent tibi tuisque successoribus in pace dimittam sine aliqua controversia*». E fazia isto não só para sufrágio da sua alma, mas também — e isto é que importa — «*ut sis adiutor meus*»¹⁰.

Era o reconhecimento expresso da importância do auxílio da Igreja, inclusive no plano militar, prestado pelo arcebispo de Braga, importância decorrente, não tanto do volume dos efectivos que o prelado poderia fornecer, como do exemplo que esta atitude fornecia a outros fidalgos da região, possivelmente indecisos, que encontravam na decisão do Arcebispo um referencial ético para a sua resposta definitiva a favor do Infante D. Afonso Henriques.

E aqui não podemos deixar de salientar que, em 6 de Janeiro desse mesmo ano de 1128, o Infante D. Afonso Henriques já estava no castelo de *Faria* (e não *Feira*, como recentemente se pretendeu¹¹), aí se encontrando

⁸ Diversos autores se ocuparam deste *pacto*. Por todos, veja-se SOARES, Torquato de Sousa — *Formação do Estado Português (1096-1179)*, Trofa, Sòlvros de Portugal, 1988, pp. 82-90.

⁹ PERES, Damião — *Como nasceu Portugal*, 7.ª edição, Porto, 1970, p. 89.

¹⁰ *D.M.P. I. D.R.*, pp. 112 — Doc. n.º 89.

¹¹ MATTOSO, José et alii — *O castelo e a Feira. A terra de Santa Maria nos séculos XI a XIII*, Lisboa, Editorial Estampa, 1989, pp. 153-160.

também D. Teresa, que deu o seu consentimento à outorga da *carta de couto*, nesse mesmo dia, por ele concedida ao Mosteiro de Manhente. Repare-se que o Infante doador não deixou de registar expressamente, entre os motivos que o determinaram a fazer esta concessão, que o fazia «*et pro servitio quod mihi fecisti et factururus es et etiam pro amore et fidelitate quam erga me habes*»¹². Afinal, motivos bem poderosos: recompensar serviços, prestados, assegurar a garantia de apoios futuros e tudo isto com base na amizade e fidelidade do abade e do seu convento para com o Infante.

Que outra coisa merecia, nessa altura, a designação de *serviço* senão o apoio militar, inerente à proclamada fidelidade?

4.4. — *Do tratado de Tui à «Manifestis probatum»*

Com excepção da resposta positiva e actuante ao convite de D. Afonso Henriques — armado cavaleiro, em 14 de Maio de 1122¹³, na catedral de Samora, na presença do arcebispo de Braga, D. Paio Mendes, seu companheiro de exílio — durante o período anterior à conferência ou tratado de Samora, se não encontramos sinais de intervenções eclesiásticas activas no plano militar, temos de as registar no plano diplomático. Recordemos as diligências do arcebispo D. Paio Mendes na celebração do tratado de Tui, de 1137¹⁴, e de D. João Peculiar, no encontro dos dois primos beligerantes no impropriamente dito *recontro* de Valdevez, em 1140¹⁵. No entanto, quando em 1 de Maio de 1144, o Papa Lúcio II respondeu à carta de vassalagem *Claves regni coelorum*, subscrita pelo arcebispo de Braga, D. João Peculiar, e pelos bispos do Porto e de

¹² MARQUES, José — *A extinção do Mosteiro de Manhente*, in «*Barcelos — Revista*», 2 (2) 1985, pp. 11 e 15.

¹³ SOARES, Torquato de Sousa — *o.c.*, p. 160.

¹⁴ SOARES, Torquato de Sousa — *Significado político do Tratado de Tui de 1137*, in «*Revista Portuguesa de História*», Coimbra, tomo II, 1943, pp. 321-334. A referência ao prelado bracarense encontra-se na p. 322, nota 4.

Ver também HERCULANO, Alexandre — *História de Portugal*, 7.^a edição, vol. II, Lisboa, Livraria Bertrand, s.d., p. 158, onde informa que «este pacto foi jurado pelo infante com cento e cinquenta dos seus homens bons e exarado em Tui a 4 de julho de 1137, na presença do arcebispo de Braga e dos bispos de Segovia, Porto, Tui e Orense».

¹⁵ BERNARDO PINTOR, P.^o Manuel António — *O recontro de Val-de-vez, onde foi?*, Braga, 1958, p. 41, escreve textualmente: — «*A Crónica dos Godos*, também chamada *Crónica Lusitana*, diz que o imperador vindo que as coisas lhe corriam mal pediu ao arcebispo de Braga para servir de intermediário juntamente com outros homens de categoria».

Coimbra¹⁶, com a bula *Devotionem tuam*¹⁷, não deixou de reconhecer que D. Afonso Henriques, já aceite como rei por Afonso VII, em Samora, na presença do legado pontifício, o cardeal Guido de Vico, continuava preocupado com a reconquista — «*cum ad expugnationem paganorum intentus, multisque negotiis secularibus occupatus, Apostolorum limina visitare non posses*» — pelo que teve de recorrer a intermediários na prestação da homenagem devida ao sucessor de Pedro.

Contrariamente ao que se esperava, Lúcio II não reconheceu a D. Afonso Henriques o título de rei, que já usava desde 11440, e o monarca leonês aceitou, desde 1143. Trinta e cinco anos mais tarde, ao reconhecer-lhe o título de rei pela *Manifestis probatum*, de 23 de Maio de 1179, Alexandre III, apoiado na evidência dos factos, pôde salientar que o nosso primeiro rei «*per sudores bellicos et certamina militaria inimicorum christiani nominis intrepidus extirpator et propagator diligens fidei christiane sicut bonus filius et principis catholicus multimoda obsequia matri tue sacrosancte ecclesie impendisti dignum memoria nomen exemplum imitabile posteris derelinquens*»¹⁸.

No reconhecimento dos méritos do primeiro rei de Portugal fica também patente o estímulo à prossecução nessa linha por parte de todos os seus sucessores.

4.5. — *Conquista de Lisboa e o apoio dos Cruzados*

4.5 — Mas não se esqueça que muito antes de tão importante reconhecimento, em 1147, o arcebispo de Braga, D. João Peculiar e o bispo do Porto, D. Pedro Pitões, tinham desempenhado uma decisiva acção negociadora junto dos expedicionários da 2.^a *Cruzada do Oriente*, fundados no Douro, tendo-os convencido a participarem na conquista de Lisboa — cidade de muitas e desvairadas gentes¹⁹ — com eles vindo embarcados estes dois prelados²⁰, enquanto o Rei avançava por terra.

¹⁶ COUTINHO, Bernardo Xavier — *Acção do Papado na fundação e independência de Portugal*, 2.^a edição, Porto, Livraria Lopes da Silva, 1940, pp. 73-74.

¹⁷ COUTINHO, Bernardo Xavier — *O.c.*, pp. 75-76.

¹⁸ 8.^o *Centenário do reconhecimento de Portugal pela Santa Sé*, (bula «*Manifestis probatum*», — 23 de Maio de 1179). *Comemoração académica*, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1179, p. 135.

¹⁹ HERCULANO, Alexandre — *História de Portugal*, 9.^a ed., tomo III, Lisboa, L. Bertrand, s.d., pp. 15-17.

²⁰ HERCULANO, Alexandre — *O.c.*, t. III, p. 13.

A duração e a dificuldade do assédio ficaram bem recortadas pela pena de Alexandre Herculano²¹, não sendo necessário, por isso, recordá-las. Mas o que se torna imprescindível registar é a participação dos contingentes militares europeus da 2.^a *Cruzada*, organizada por deliberação pontifícia e pregada pelo grande S. Bernardo, de Claraval — cujo *IX centenário do seu nascimento* estamos a comemorar — na conquista definitiva de Lisboa. Poderemos mesmo dizer que se trata de uma intervenção militar, potencializada pelo Arcebispo de Braga e pelo Bispo do Porto, verdadeiramente ecuménica, porque promovida pelo romano pontífice e integrada por cruzados de várias nações e principados, em 1147.

4.6. — *Reacção contra a invasão almóada*

Para além da fixação dos freires de S. Tiago nos castelos de Palmela, Sesimbra, Alcácer e Arruda, e da conquista de Évora, em 1166, bem como da restauração do bispado de Évora, que sobreviveu, não obstante a destruição causada pela invasão *almóada*, que, em vão, tentou apoderar-se do castelo dos Templários, em Tomar, e da vila de Santarém, donde foram repelidos, com o apoio de Fernando II de Castela, genro de D. Afonso Henriques, temos de registar que as incursões feitas a partir do litoral, nas proximidades da Nazaré, foram neutralizadas com a colaboração das gentes que viviam na dependência de importantes mosteiros da zona centro, como Alcobaça e S.^{ta} Cruz de Coimbra²².

4.7. — *Conquista de Alvor e Silves — 3.^a Cruzada*

Em 1189, D. Sancho I conseguiu conquistar Alvor e Silves, mercê da colaboração dos contingentes da 3.^a *Cruzada*, mais uma notável intervenção das forças reunidas sob a orientação do Romano Pontífice, Clemente III, na história militar portuguesa, secundando os homens de armas do rei *Povoador*, de novo igualmente apoiado por diversas Ordens Monásticas.

Na sequência destas conquistas, marcadas pela colaboração activa da Igreja, D. Sancho I, consciente da necessidade de povoar e defender os territórios envolventes, que, de algum modo, pudessem contribuir para

²¹ Idem — *O.c.*, t. III, pp. 17 e ss.

²² SERRÃO, Joaquim Veríssimo — *História de Portugal*, vol. I, Lisboa, Verbo, 1977, pp. 100-105.

sustentar a posse da praça de Alvor e da cidade episcopal de Silves, em Dezembro de 1189, doou ao seu novo bispo, entre outros bens, a igreja de Santa Maria de Silves, o castelo de Monchique e a vila de Mafra, em todos os casos, com seus termos, compensando também monetariamente o Arcebispo de Braga e os Bispos do Porto, Coimbra, Lisboa, Viseu, Lamego e Silves²³, o que, sem dúvida, indicia a colaboração activa destes prelados nesta episódica reconquista algarvia. Nessa mesma altura (Dez. 1189), entregou o castelo de Alvor, situado no termo de Silves, ao Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra²⁴. No ano seguinte, em 27 de Julho de 1190, isentou o Mosteiro de Grijó do pagamento de todas as fossadeiras presentes e futuras, explicitando que, além de obter o perdão dos seus pecados, fazia tal concessão «*et pro amore vassali nostri domni Alvari Martini qui in obsequio Dei et nostro contra inimicos crucis Christi apud Silviam interfectus est a Sarracenis et pro amore et fideli servicio quod domnus Martinus Colimbriensis episcopus et omne genus suum nobis devote exhibuerunt et cotidie exhibent*»²⁵. Finalmente, em Fevereiro de 1191, o mesmo monarca doou ao Mosteiro de Alcobaça o castelo de Benefacim (*Abenabeci*)²⁶. Por sua vez, o Mosteiro de S. Vicente de Fora deu também a sua colaboração nesta primeira e efémera campanha de reconquista algarvia, como sugere o facto de ter sido contemplado com a igreja de Santa Maria de Arruda²⁷.

Em todas estas doações de castelos ou de direitos de natureza militar, independentemente de outros objectivos expressos nas cartas de doação, é indiscutível que, da parte do monarca, além da preocupação de compensar as instituições donatárias, pelo apoio prestado na expansão da reconquista, havia também a convicção de que elas eram os seus mais fiéis titulares, capazes de rentabilizar a posse destes castelos, quer defendendo-os, quer reparando-os, quer, ainda, povoando e desenvolvendo economicamente os seus termos, o que, sem dúvida, constitui uma importante forma de presença activa, embora pacífica, da Igreja na história militar.

Em 13 de Junho de 1194, D. Sancho I prosseguia a sua política de construção de castelos, neste caso doando à Ordem do Hospital, na pessoa do seu Prior, D. Afonso Pais, a terra de Guidintesta para aí erigir um castelo, que passaria a chamar-se Belver²⁸ e que, em Outubro de 1210, já

²³ *Documentos de D. Sancho I*, doc. n.º 42.

²⁴ *Documentos de D. Sancho I*, doc. n.º 41.

²⁵ *Documentos de D. Sancho I*, doc. n.º 44.

²⁶ *Documentos de D. Sancho I*, doc. n.º 49.

²⁷ *Documentos de D. Sancho I*, doc. n.º 40.

²⁸ *Documentos de D. Sancho I*, doc. n.º 73.

estava ocupado, pois o monarca revela no seu testamento que tinha aí 20.000 morabitinos, tantos como os Templários lhe guardavam em Tomar²⁹.

4.8. — *Exigências de respeito pela paz*

Em 1198, D. Sancho tinha, finalmente, assinado a paz com o cunhado, Fernando II de Castela, que invadira as Beiras, paz selada pelos juramentos destes monarcas e dos seus vassallos. Nessa altura, porém, certos homens perversos visavam perturbar as relações entre os dois cunhados: «... *quidam homines pestilentes, qui gloriantur cum malefecerint et exultant in rebus pessimis, inter eosdem reges pro dilectione odium seminantes ad rixas et contentiones eos inducere nequiter elaborant*». Perante tal situação, Inocêncio III, pela bula *Referente dilecto filio* incumbiu Frei Rainério de obrigar os dois monarcas a observarem a paz, a que se tinham comprometido por juramento³⁰.

Nos últimos anos de vida, D. Sancho I concedeu diversos privilégios, isentando, em 25 de Dezembro de 1210, o bispo de Coimbra e o Mosteiro de S.^{ta} Cruz do pagamento de encargos de natureza militar, como eram a *fossadeira* e as contribuições para a reparação das muralhas, e no dia 28 desse mesmo mês, isentou o Bispo e o Cabido de Coimbra de participarem no fossado «*ut nunquam vadant in fossatum neque in aliquam expeditionem nisi contra mauros si venerint super regnum nostrum*»³¹.

Apesar de todo o esforço defensivo, desenvolvido na sequência das novas investidas almóadas, à morte de D. Sancho I, a fronteira sul do reino tinha regressado à linha do Tejo, ficando neutralizado todo o esforço de reconquista desenvolvido por este monarca.

4.9. — *O reinado de D. Afonso II*

O curto reinado de D. Afonso II, embora no plano da reconquista haja apenas a registar a participação portuguesa na campanha conducente à vitória de Navas de Tolosa (1212), em que o monarca não participou, e à conquista de Alcácer do Sal, em 1217, em que o bispo de Lisboa, D. Soeiro Viegas tomou parte activa muito intensa, bem como bispo de Évora, o mestre da Ordem do Templo, o prior do Hospital e o

²⁹ *Documentos de D. Sancho I*, doc. n.º 194.

³⁰ *Bulário de Inocêncio III*, doc. n.º 21.

³¹ *Documentos de D. Sancho I*, doc. n.º 202.

comendador da Milícia de S. Tiago³², este reinado não foi pacífico, mercê da contenda com seus irmãos e irmãs, cujas dotações paternas não quis respeitar, não obstante a isso ser obrigado por juramento. Poderemos perguntar: *porquê tão pouca intervenção no plano da reconquista?*

Embora não sendo apodíctica, pelo menos parcialmente, a resposta encontra-se na situação interna do reino, a que se faz menção no número seguinte.

4.10. — *A contenda com as irmãs*

Em consequência desta violação do juramento feito, os seus irmãos D. Pedro e D. Fernando exilaram-se, tendo D. Pedro sido acompanhado por muitos nobres seus partidários que viam nele o sucessor de D. Sancho I, dado o frágil estado de saúde de D. Afonso II.

De Leão passou para o reino do Miramolim, onde recuperou as relíquias dos Cinco Primeiros Mártires de Marrocos, que fez conduzir para Portugal, acabando por ser rei de Maiorca³³, enquanto D. Fernando se fixou na Holanda, onde casou com a princesa Joana, filha de Balduino IX e de Maria França.

4.10.1 — O conflito entre D. Afonso II e as irmãs estalou primeiro com D. Mafalda, que recebera o Mosteiro de Bouças de D. Sancho I, cedendo-o, depois, aos Hospitalários, facto que o *Gordo* contestou. Mercê da intervenção dos Mestres Vicente e Silvestre, D. Afonso II ganhou a questão e acabou por se congregar com a irmã D. Mafalda, que depois se instalou em Arouca³⁴.

4.10.2 — Mais grave, porém, foi o litígio com as irmãs Teresa e Sancha, instaladas em Montemor-o-Velho, que parte da nobreza apoiava na luta pela defesa do seu senhorio e a que os nobres portugueses exilados e regressados de Leão, como Gonçalo Mendes, D. Pedro Sanches (irmão das Infantas e do monarca) o sobrinho D. Fernando Afonso (filho da Infanta Teresa e de Afonso IX) e D. Pedro Fernandes de Castro davam apoio, não só invadindo o Norte de Portugal, mas assegurando a defesa de Montemor-o-Velho.

³² VELOSO, Maria Teresa Nobre — *D. Afonso II. Relações de Portugal com a Santa Sé durante o seu reinado*, vol. I, Coimbra, 1988, p. 244, (Dissertação de doutoramento, policopiada).

³³ VELOSO, M.T.N. — *O.c.*, vol. I, pp. 119-132.

³⁴ VELOSO, M.T.N. — *O.c.*, vol. I, pp. 133-146.

No decurso da contenda, as Infantas conseguiram que o monarca fosse declarado incurso em excomunhão por não respeitar os seus compromissos, assumidos sob juramento, e o Reino interdito.

Foi, então, que D. Afonso II se submeteu ao Papa Inocêncio III, que, por sua vez, comissionou os juizes apostólicos enviados a Portugal, em 31 de Agosto de 1212, para resolverem o litígio que trazia com as irmãs. Depois, enviou a bula *Olim ad petitionem* às duas irmãs e, posteriormente, outra aos abades dos Mosteiros de Espinha e Osseira, datada de 21 de Maio de 1213 *Accepimus ex litteris*, ordenando-lhes que conseguissem a paz. Em ordem a obter uma resolução definitiva do conflito, as bulas sucederam-se. Assim:

— Em 7 de Abril de 1216, surge a *Cum olim charissime*, incumbindo o Bispo de Burgos e o deão de Compostela de examinarem as queixas das duas partes e de que tentassem levá-las a firmarem a paz. À morte de Inocêncio III (Julho de 1216), a Infanta Teresa prosseguiu junto de Honório II, que emitiu duas bulas, em 3 de Outubro de 1216: *Cum a nobis petitur*, dirigida à Infanta Teresa, e outra, de 18 de Janeiro de 1218, *Cum karissimus*, de novo enviada ao bispo de Burgos e ao deão de Compostela...

Neste último ano conseguiu que o conflito estacionasse, garantindo às Infantas o usufruto vitalício — *in vita sua* de Alemquer, que, à sua morte, passaria para a Coroa; por sua vez, D. Teresa teria o usufruto de Montemor-o-Velho e de Esgueira, com a condição de, por sua morte, uma parte passar para D. Branca, ficando a outra para o Mosteiro de Lorvão. O Rei deveria ainda respeitar os forais concedidos pelas Infantas a Montemor-o-Velho e a Alenquer.

O litígio não ficou completamente sanado e só no tempo de D. Sancho II foi possível normalizar as relações com Fernando III de Leão e Castela, por causa dos castelos ocupados, entre eles o de Chaves, tendo o Papa Gregório IX emitido diversas bulas, de que salientamos as seguintes: — *Cum dilectis in Christo*, *Cum ex injuncte*, *Erga te quam reputamus*, *Ne obruatur innocentia*, esta de 23 de Dezembro de 1239. A extensão deste conflito basta para concluir da intervenção da Igreja pelos seus Pontífices na história militar portuguesa, largamente matizada por instantes acções diplomáticas³⁵.

³⁵ VELOSO, M.T.N. — *O.c.*, vol. I, pp. 146-168.

4.11. — *O reinado de D. Sancho II*

No reinado de D. Sancho II, que herdou uma situação extremamente grave nos planos interno e externo, a reconquista avançou até Tavira. Neste longo período de actividade militar (1226-1242) é necessário salientar a poderosa intervenção dos Hospitalários na erecção do Crato (+/- 1230) e da Ordem de S. Tiago, sucessivamente, pelo menos desde 1235, na conquista de Aljustrel, Arronches (1236), Mértola (1238), Aiamonte e Cacela (1240) e, finalmente, Tavira (1242), doada à Ordem de S. Tiago, em 1244³⁶.

Mas, a partir de 1234 até 1238, urge ter presente a influência da bula *Cupientes christicolos*, concedendo indulgências a quantos acompanhassem o monarca na luta contra a mourama³⁷.

Embora de natureza pacífica, não deveremos esquecer que a história militar está intimamente ligada à vida religiosa das populações que viviam dentro e à volta dos castelos e sobre as quais os prelados diocesanos tinham plena jurisdição. Foi nesse contexto que, em 1224, o arcebispo de Braga, D. Estêvão Soares da Silva, concedeu aos moradores dos castelos de Vinhais — cuja igreja foi construída a expensas de D. Sancho II — e de S. Cristóvão de Panóias o direito de padroado, permitindo-lhes, assim, apresentarem o clérigo por eles escolhido para assumir a cura pastoral³⁸. São, é certo, aspectos de natureza pacífica, mas que não podem ser olvidados no âmbito dos temas em análise.

4.12. — *Conquista do Algarve*

Quanto ao reinado de D. Afonso III, julgamos que bastará recordar a acção da Ordem de S. Tiago na conquista do Algarve, durante a campanha militar de 1249-1250, em que o Mestre da Ordem, D. Paio Peres Correia, aparece como a figura mais relevante em todo este processo, ficando bastante apoucada a própria imagem de *Bolonhês*³⁹.

³⁶ SERRÃO, Joaquim Veríssimo — *História de Portugal*, vol. I, Lisboa, Verbo, 1977, p. 130.

³⁷ SERRÃO, J. V. — *O.c.*, vol. I, p. 127.

³⁸ A.D.B., *Liber Fidei*, docs. 897 e 891, respectivamente. Ver também MARQUES, José — *A Arquidiocese de Braga no século XV*, Lisboa, IN-CM, 1988, pp. 1089 e 1117.

³⁹ *Cronicas dos Sete Primeiros Reis de Portugal*, ed. crítica por Carlos da Silva Tarouca, S.J., vol. I, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1952, pp. 253-279. MARQUES, A. H. de Oliveira — *História de Portugal*, 4 ed., Lisboa, 1974, p. 116.

Da importância da acção militar e social aí desenvolvida pela Igreja, através da Ordem de S. Tiago, demos uma primeira amostra no estudo *Os castelos algarvios da Ordem de Santiago, no reinado de D. Afonso III*⁴⁰.

Nos acontecimentos subsequentes ao tratado de 1253 e à situação de bigamia em que D. Afonso III caiu, temos de reconhecer que lhe faltou o apoio da Igreja, aliás, as relações com ela foram, a muitos títulos, lamentáveis, diremos mesmo, de indignidade, como ficou demonstrado, de forma inequívoca, em tese de doutoramento, relativamente recente⁴¹.

Estes e outros aspectos da história militar exigem também um exaustivo e criterioso levantamento arquivístico, que nos revelará situações insuspeitadas, como a troca que D. Afonso III fez com o Mosteiro de S.^{ta} Cruz de Coimbra, ao qual pertencia o castelo de Arronches.

4.13. — *D. Dinis*

D. Dinis não teve que se preocupar com os problemas da reconquista, mas nem por isso as suas relações com a Igreja foram pacíficas no que respeita à história militar, como revelam as três concordatas então celebradas com a clerezia, tendo ocorrido o 7.º centenário da primeira, em 1989. Que saibamos, o único acto comemorativo dessa efeméride foi o estudo do Prof. Doutor António Domingues de Sousa Costa, que, a nosso pedido, analisou as intervenções do arcebispo de Braga, D. Frei Telo. Na concretização destas concordatas com D. Dinis, para o Congresso Internacional Comemorativo do IX Centenário da Dedicção da Sé de Braga, realizada em Outubro de 1989, e, há mais de um ano, publicado nas respectivas *Actas*⁴².

Um dos pontos em litígio foi o das *terças* ou terça parte das rendas das igrejas que o monarca reclamava para a restauração das fortalezas e construção de outras novas, na sequência das guerras com Castela da celebração do tratado de Alcañices, de 1297, período em que também, do lado castelhano, houve um surto de renovação das fortalezas da fronteira. E não se tratava apenas de receber *rendas*, exigia também *trabalho* dos

⁴⁰ MARQUES, José — *Os castelos algarvios da Ordem de Santiago, no reinado de D. Afonso III*, in «Caminiana», Caminha, Ano VIII, N.º 13, Dezembro 1986, pp. 9-32.

⁴¹ MARQUES, Maria Alegria Fernandes — *O Papado e Portugal no tempo de D. Afonso III (1245-1279)*, Coimbra, 1990 (Policopiada).

⁴² COSTA, António Domingues de Sousa — *D. Frei Telo, arcebispo-primaz, e as concordatas de D. Dinis*, in *IX Centenário da Dedicção da Sé de Braga, Congresso Internacional, Actas*, vol. II/1, Braga, Univ. Católica Portuguesa, Faculdade de Teologia — Cabido Metropolitano e Primacial de Braga, 1990, pp. 283-316...

lavradores. Até por uma questão de registo e divulgação destas fontes históricas, parece-nos oportuno trancrever aqui os termos desses documentos jurídicos, distinguindo as referências aos contributos materiais das exigências de serviços. Às primeiras, isto é, às *talhas*, que viriam a fixar-se nas *terças*, referia-se o artigo XI da primeira concordata, celebrada em 1289, — «*O Decimo primeiro artigo he tal. Item. Que El Rey costrange por sy, e per seus Concelhos os Clerigos, e Igrejas a dar com leigos talha para fazer, e refazer os muros dessas Cidades, e desses lugares contra a livridõoe da Igreja, e contra a Ley de seu Padre.*

Respondem os Procuradores davandittos que esse Rey nom os costrange pera darem esto e prometem que os nom costranga daqui em diante, e que fará compridamente justiça contra esses, que fezerem esse torto aas Igrejas, e aas pessoas dellas»⁴³.

No artigo XII da mesma concordata de 1289, o problema da prestação de trabalho por parte dos lavradores que se dedicavam ao amanho das propriedades das igrejas e dos mosteiros ficou assim consignado:

— «*O decimo segundo artigo he tal. Item. Costrange os lavradores das Igrejas, e dos Moesteiros, que a aqesto nom som theudos per nenhum direito, a fazer, e refazer os muros de guisa, que por tal costrangimento os lavradores desemparam as herdades e as herdades ficam destroidas.*

Respondem os davanditos Procuradores, que El Rey fará guardar esto o que quer que per Direito Cõmuu for aguardadoiro, salvo graças, ou privilégios, ou Composições, parecerem que se de direito devam aguardar»⁴⁴.

Não se pense que esta concordata constituiu uma solução radical e eficaz para estas divergências, aliás originadas no antagonismo latente entre princípios jurídicos vigentes e algumas tendências inovadoras, que hoje ninguém terá relutância em aceitar e até mesmo em defender, mas para cuja recepção, naquele tempo, não havia ainda preparação adequada. Por isso, em 1309, voltamos a deparar com situações idênticas, conducentes a uma terceira concordata, que estabeleceu um certo *modus vivendi* nas relações entre o monarca e a clerezia do Reino. Os conflitos de direitos e de jurisdições que estes documentos solenes pretendem solucionar, embora transitoriamente e assumindo, por vezes, feições diferentes, prolongar-se-ão, em muitos casos, para além da Idade Média.

⁴³ ALMEIDA, Fortunato de — *História da Igreja, em Portugal*, nova edição preparada e dirigida por Damião Peres, vol. IV, Porto — Lisboa, Livraria Civilização, 1971, p. 63.

⁴⁴ ALMEIDA, Fortunato de — *O.c.*, vol. I, p. 77.

Esses dois assuntos tão enfatizados em artigos autónomos na concordata de 1289, na de 1309 foram já abordados em conjunto, como se verifica pelo texto chegado até nós: — «*O sexto artigo he tal. Diz que quer, que os Clerigos paguem com os leigos em fazimento das feiras, e fontes contra a livrodõe da Igreja, a qual deve, e promete aguardar, e promete aguardar, assy como já dito he contra seu artigo decimo primeiro.*

Outro sy costrange os lavradores, que paguem em esto das possiões das Igrejjas, e dos Moesteiros, que paguem em esto como os outros contra o seu artigo decimo segundo.

A este artigo diz, que guardará hi o decimo primeiro, que pera fazimento dos muros manda, que nom paguem, assy como em esse artigo he contheudo. E diz El Rey, que pera aquellas cousas que som pera defendimento da terra, e prol do Senhorio, podem seer costrangido per El Rey, e pagaróm como os outros»⁴⁵.

Embora estes artigos pudessem ser utilizados como pontos de partida para considerações pertinentes, apraz-nos anotar a explícita recusa da guarda de privilégios particulares, quando está em causa o bem comum. Mais abaixo teremos oportunidade de aludir à inexurável aplicação deste princípio pelo Arcebispo de Braga, D. Lourenço, quando, por ordem do Mestre de Avis, coordenou os preparativos da cidade de Lisboa para resistir ao cerco das hostes castelhanas, que para lá se dirigiam nos meses de Março e Abril de 1384.

Poderemos encerrar este ponto afirmando que o contributo material da Igreja esteve presente em muitas obras públicas, mas, pelo menos em muitos casos, não poderemos considerá-lo colaboração querida e desejada.

4.14 — *D. Gonçalo Pereira, no Salado*

Não poderemos terminar sem evocar a participação portuguesa na reconquista da Andaluzia, projecto a que o arcebispo de Braga, D. Gonçalo Pereira, conferiu todo o seu vigor, até pelo que contribuiu para pôr termo à guerra com Castela, que durante quase dois anos, 1338-1340, semeou imensa devastação, tanto no litoral como através das fronteiras terrestres, cujas consequências pudemos comprovar documentalmente para a zona nortenha de Montalegre e do Barroso⁴⁶.

⁴⁵ ALMEIDA, Fortunato — *o.c.*, vol. IV, p. 77.

⁴⁶ Veja-se o nosso estudo *Reflexos da guerra de D. Afonso IV com Castela, na região flaviense*, apresentado em Viana do Castelo, em 28-9-1985, por ocasião do III Colóquio Galaico-Minhoto, realizado nesta cidade, e a publicar nas respectivas *Actas*.

Neste contexto, a presença do prelado bracarense com os seus homens no Salado constitui uma página que não pode ser apagada da história militar portuguesa da Idade Média.

4.15 — *Crise dos finais o século XIV.*

Ainda no século XIV, impõe-se reflectir na posição da clerezia face aos acontecimentos de 1383-1385. Tem-se estudado muito a posição da nobreza, dos mesteirais e dos *miúdos*, que Fernão Lopes não esqueceu... e outros, conduzidos por interpretações ideológicas da história, ornaram com méritos excessivos. A clerezia a que dedicámos um primeiro artigo, reeditado em Portugal⁴⁷, foi praticamente, esquecida. E, no entanto, também no seu seio houve profundas divisões.

É certo que Fernão Lopes, aqui e além, vai registando os nomes e as posições de alguns, mas o grande volume documental, felizmente disponível, deve-se ao trabalho hercúleo do Prof. Doutor António Domingues de Sousa Costa com a publicação das *súplicas*, que permitem proceder, em larga escala, à reconstituição do que se passou no interior deste grupo privilegiado.

É matéria sobre a qual ainda há muito a aprofundar e só após um levantamento exaustivo se poderá ter uma visão mais recortada do papel exercido pelos membros do clero secular e regular e das consequências individuais e institucionais. A menção frequente das nefastas consequências das guerras sobre mosteiros e paróquias constitui um aspecto negativo da interrelação político-social no contexto das guerras fernandinas com Castela e, em especial da guerra da Independência⁴⁸.

Mas em todo este ambiente bélico e de insegurança, emergem a figura do arcebispo de Braga, D. Lourenço Vicente, e o vigor da acção por ele desenvolvida não só durante a fase preparatória da defesa de Lisboa

⁴⁷ MARQUES, José — *Clérigos portugueses exilados e beneficiados em Castela Nova e na Andaluzia nos finais do século XIV*, in «Revista de Ciências Históricas da Universidade Portucalense Infante D. Henrique», Porto, vol. IV, 1989, pp. 177-194.

⁴⁸ Este aspecto é muitas vezes invocado, entre outras fontes nas *Confirmações de D. Fernando da Guerra*, conservadas no Arquivo Distrital de Braga. Muitos destes dados documentais foram por nós utilizados nas seguintes obras: *O estado dos mosteiros beneditinos da arquidiocese de Braga no século XV*, in «Bracara Augusta», Braga, 35, Jan.-Dez. 1981, e *A Arquidiocese de Braga no século XV*, Lisboa, IN-CM, 1988.

das nefastas consequências inerentes ao cerco que iria sofrer, funções de que tinha sido incumbido pelo Mestre de Avis⁴⁹, mas também, depois, na batalha de Aljubarrota⁵⁰, episódios que Fernão Lopes registou com graça e pormenor.

A actuação deste prelado pode, de certo modo, exemplificar a disponibilidade da Igreja no apoio dado à defesa da autonomia e independência da Pátria.

5. — Conclusões

1 — Esta rápida excursão através da nossa História Medieval deixou bem claro que não é possível fazer uma História Pátria isenta e verdadeiramente científica sem entrar em linha de conta com a presença actuante da Igreja, também nos aspectos militares. E frisamos «*também nos aspectos militares*», porque a sua presença na cultura, na arte, na ocupação e exploração do solo e em tantos outros aspectos ninguém, de boa fé, a pode negar.

2 — Compreender-se-á, agora, melhor porque observámos, de início, que a intervenção ou presença da Igreja na História Militar Portuguesa tem de ser apreciada em função dos vários níveis de intervenção dos seus elementos visíveis, inseridos na cadeia hierárquica ou simplesmente no anonimato do comum dos fiéis.

3 — Assim, a intervenção pontifícia verifica-se não só em momentos altos da nossa história, como na *Manifestis probatum*, mas também em numerosas situações litigiosas ou não, quer dirimindo questões, quer concedendo indulgências e privilégios...

4 — A intervenção de alguns prelados foi decisiva, por exemplo, na repetida adesão dos cruzados à causa da reconquista no ocidente peninsular,

⁴⁹ LOPES, Fernão — *Crónica de D. João I*, I Parte, Porto, Liv. Civilização, 1945, p. 212 (cap. 110): — «*E posto que os da cidade com boom desejo se offerecessem aaquelle trabalho, ainda os elle mais aficava, non leixando nenhuu de quallquer estado que fosse: em guisa que nom ficava clerigo nem frade nem outra pessoa que todos alli nom fizesse chegar. E se lhe alguim dizia que era clerigo; e ell rrespondia que asi era clerigo como elle; eo que lhe dizia que era frade: E eu arcebispo, que he melhor que frade, dizia elle. E tall aguça pos em nas armar, que em breves dias foram amadas doze galees; e veherom mais huuã galliota armadas do Algarve*».

⁵⁰ LOPES, Fernão — *o.c.*, — II. pp. 103-104 (cap. 41).

nomeadamente das cidades de Lisboa, Silves e da fortaleza de Alvor, em expedições além fronteiras, como se verifica com a participação de D. Gonçalo Pereira na batalha do Salado e a presença actuante de D. Lourenço Vicente nos preparativos para a defesa de Lisboa, do cerco que lhe pôs o monarca castelhano e, depois, na própria batalha de Aljubarrota.

5 — Além da notável acção desenvolvida pelas Ordens Militares, não poderemos olvidar o contributo das Ordens Monásticas, tanto na reconquista, como na administração dos castelos que lhes foram confiados.

6 — Importa, igualmente, anotar a participação do povo anónimo com as dízimas dos frutos do seu trabalho para custear acções militares ou liquidar dívidas então contraídas, servindo as igrejas e outras instituições eclesiásticas de intermediárias na recolha de tais contributos.

7 — As informações documentais relativas ao compromisso assumido pelo Mosteiro de Fiães de construir e reparar, quando necessário, uma parte da muralha do castelo de Melgaço, estimula a investigar se outras instituições monásticas não teriam assumido obrigações idênticas.

8 — Pelos exemplos aduzidos quanto aos castelos de Vinhais e de S. Cristóvão de Panóias, a História Militar não pode omitir o estudo da assistência religiosa às populações que viviam dentro dos castelos, nas suas imediações e dependência, nem pode ignorar os mecanismos jurídicos utilizados para designar os seus párocos ou simples curas e capelães.

9 — Não queremos terminar esta breve comunicação sem alertarmos para a necessidade de se proceder ao levantamento exaustivo de tantas personalidades nacionais e estrangeiras, que, no âmbito da intervenção da Igreja na esfera militar, ficaram indissoluvelmente ligadas a esta faceta da nossa História.

O esboço que aqui nos foi dado apresentar poderá constituir um ponto de partida para ampliar a visão da História Militar Portuguesa e para a tornar exaustiva e mais correcta.

